

Ata Avulsa do Conselho Administrativo
Procedimento 3/AEMT/2024
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O BUFETE (Laticínios)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões do gabinete da Diretora, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Análise do Relatório Final do Júri.

Ponto dois – Minuta do contrato.

Ponto três – Adjudicação.

Dando início à reunião e, verificando-se estarem presentes, todos os elementos do conselho, a presidente informou que o Júri nomeado para este procedimento elaborou relatório Final que se reproduz:

“RELATÓRIO FINAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O BUFETE
LACTICÍNIOS
CONSULTA PRÉVIA N.º 3/AEMT/2024

Objeto da contratação – a aquisição de bens, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP, que visam o funcionamento dos bufetes das escolas Padre Francisco Soares e Madeira Torres e que se encontram discriminados em 2 lotes, referente ao código CPV 15500000-3 – Laticínios.

Lote 1 – Queijos e Leites

Lote 2 – Iogurtes

No dia 21 de dezembro de 2023, com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 122º do CCP para o presente procedimento, procedeu à análise das propostas relativas a este procedimento e elaborou o presente relatório preliminar.

O júri para este procedimento foi designado por despacho de 12 de dezembro de 2023 da Diretora do Agrupamento, o qual funciona conforme disposto no nº 3 do artigo 67º do CCP.

1. Do procedimento de aquisição

1.1 - O procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes entidades:

Fornecedor: LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.

Fornecedor: ALFA BARES, LDA

Fornecedor: D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.

Fornecedor: RECHEIO - CASH & CARRY S.A.

1.2 – O júri tomou conhecimento das candidaturas apresentadas, tendo verificado a entrada de duas propostas. O prazo de entrega das propostas terminou no dia 20 de dezembro de 2023, às 17:00 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta, ordenados por dia e hora de entrada:

<i>Ordem de entrada</i>	<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Concorrentes</i>
<i>1</i>	<i>15/12/2023</i>	<i>13:56</i>	<i>RECHEIO - CASH & CARRY S.A.</i>
<i>2</i>	<i>18/12/2023</i>	<i>15:11</i>	<i>LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.</i>
<i>3</i>	<i>19/12/2023</i>	<i>15:03</i>	<i>D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.</i>

2. Esclarecimentos sobre as propostas e esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

Não houve pedidos de esclarecimento do júri aos concorrentes ao abrigo do artº 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artº 116º do CCP.

1. Negociações

Não há lugar a negociações.

2. Análise das propostas/seleção e ordenação das propostas

4.1 – Analisadas as propostas, o júri verificou que:

Para o Lote 1 - Queijos e leite, apresentaram propostas os concorrentes: DJV – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA, no valor de 18.317,50€; o concorrente Recheio Cash & Carry, no valor de 17.109,00€ e o concorrente Lactogal, S.A, no valor de 16.391,50€

Para o lote 2 – Iogurtes, apresentaram proposta os concorrentes: Recheio Cash & Carry, no valor de 609,00€ e o concorrente LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A., no valor de 549,00€.

Todas as propostas ficaram abaixo do preço base estipulado, pelo que foram admitidas.

4.2 – Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite “o preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Artº 74 nº 1, alínea b) do CPP)”, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Lote 1:

1.º LACTOGAL, S.A – 16.391,50€

2.º RECHEIO - CASH & CARRY S.A. - 17.109,00€

3.º D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. – 18.317,50€

Lote 2 :

1.º LACTOGAL, S.A – 549,00 €

2.º RECHEIO - CASH & CARRY S.A. – 609,00€

5. Audiência Prévia

Após a ordenação dos candidatos o júri submeteu o relatório preliminar a audiência prévia dos concorrentes, através de email, concedendo-lhes para o efeito, o prazo de 3 (três) dias, nos termos do artigo 123º do CCP.

6. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Não foram apresentadas ou registadas observações relativamente ao conteúdo do relatório preliminar, motivo pelo qual o júri mantém o teor e as conclusões do referido relatório.

Conclusão:

Face ao exposto, o Júri propõe a adjudicação dos lotes 1 e 2 ao concorrente LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A. que apresentou o preço mais baixo.

Torres Vedras, 28 de dezembro de 2023

Os Serviços Administrativos da entidade adjudicante”

Analisado o “Relatório final” pelos elementos deste conselho foi o mesmo aprovado e decidido, por unanimidade, subscrever o seu conteúdo e a proposta de adjudicação apresentada.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, cumprindo-se o disposto no art.º 94º e 95.º do CCP decidiu-se que o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel pois este é obrigatório pelo CCP quando de valor superior a 10.000€ (em função do valor adjudicado).

Em relação ao ponto três da ordem de trabalhos, e de acordo com a proposta do Júri nomeado para o procedimento decide-se que sejam adjudicados: propõe a adjudicação do lote 1 (16.391,50€) e lote 2 (549,00 €) ao concorrente LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A. O contrato considera-se celebrado logo que sejam entregues os documentos de Habilitação e assinado o contrato pelo AEMT, nunca antes de dia 3 de Janeiro de 2024.

Torres Vedras, 28 de dezembro de 2023

A presidente

O Vice-Presidente

A Secretária